



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 57/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.738-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Muniz Falcão, 631-A, CEP; 57.046.970, no Município de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.358.148/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Sr. SANTIAGO NEPOMUCENO REGO, portador do R. G. n.º 988.191-SSP-AL e CPF nº 636.401.124-15, vêm ADITAR o Contrato nº 44/2014, assinado em 05 de dezembro de 2014, através deste Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.017193/2014-92, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 44/2014, que tem como objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DA UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA/UFAL**, devido ao atraso na execução da rede elétrica de média tensão, por necessidade de adequações solicitadas pela concessionária de energia elétrica do Estado de Alagoas (Equatorial Energia).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com seu prazo de vigência fica mantido até o dia **12/02/2020**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia **01/10/2019** e findando-se no dia **31/12/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
MAGNÍFICA REITORA
UFAL
CONTRATANTE


SANTIAGO NEPOMUCENO REGO
SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: